



2ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO 2ª Vara Cível de Sumaré/SP

O Dr. André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Sumaré, na forma da lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos legais do processo falimentar de AUTO POSTO SÃO MARCOS SUMARÉ LTDA. ME, CNPJ n. 03.641.029/0001-40 (processo nº 0010526-24.2004.8.26.0604) e que no dia 02/08/2018, às 11h15, na Avenida Brasil, 478 São Paulo (SP), o Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, levará a público pregão em leilão os bens abaixo descritos, sendo que o respectivo laudo de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório Judicial respectivo, nas seguintes condições:

a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005;

b) Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site www.sodresantoro.com.br, sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em 02/07/2018 e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições;

c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber;

d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante;

e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável;

f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor;

g) O pagamento será à vista. g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal ao Banco do Brasil S/A e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão. g3) Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça;

h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro;

i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes;

j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça;

l) Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmilani.com.br;

m) Pelo presente ficam as partes interessadas intimadas das praças designadas, seus sócios, o administrador judicial, o Ministério Público, bem como todos os credores habilitados ou não.

Relação dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 01 PRÉDIO sob nº 1400 da rua Luiz Manoel de Queiroz e respectivo TERRENO designado pelo Lote 09 da Quadra 294, antiga U-1, do Loteamento Vila José Kalil Aun, localizado no Núcleo Campos Sales, em Cosmópolis-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua Luiz Manoel de Queiroz, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 02; 30,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com os lotes 08 e 10, totalizando 300,00m2.

Matrícula 2067, do CRI de Cosmópolis-SP (antiga 131.063, do 3º CRI/Campinas-SP).

Contribuinte Municipal nº 00829200.

Avaliação: R\$ 380.000,00 (Outubro/2011), que será devidamente atualizada por ocasião da praça pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP.

Lote 02: Área de Terras de 1.792,6439m2 em condomínio de chácaras de recreio, correspondente à parte ideal de 2,8378% de uma GLEBA DE TERRAS situada no bairro dos Pires, em Limeira (SP), que possui a área total de 63.170,20 m2, ou seja, 2,6106 alqueires, denominada Chácara Santa Júlia, melhor descrita e caracterizada na matrícula nº 12.264, do 1º CRI de Limeira (SP). Na área foram erigidas benfeitorias consistentes em prédio residencial sob nº 24, com varanda, edícula e piscina, consoante apurado em perícia judicial. A parte ideal arrecadada pertence a Cristiane Elisabete Coelho e corresponde ao Registro nº 67 da Matrícula 12.264.

Matrícula 12.264 (AM), do CRI de Limeira-SP
Cadastro Incra nº 624.110.027.880-3.



Avaliação: R\$ 472.968,00 (Novembro/2013), correspondente a área de 1.792,6439m², e que será devidamente atualizada por ocasião da praça pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP.

Ônus/restrições:

Constam da matrícula da Gleba (12.264), em Av.01, a servidão de passagem em favor de Alfredo Steckelberg para acesso à Gleba 2-A; em R.51, a reserva de usufruto sobre a parte ideal de 12,1143%, doados conforme R.50; em R.69, a hipoteca em favor de Esso Brasileira de Petróleo Ltda.; em Av.73 e Av.74, a servidão de passagem em favor de Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, através de uma faixa de 0,46 hectares de terra; em R.78, a penhora em favor de Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (proc. 603/01, 4ª Vara Cível de Limeira/SP); em Av.79, a indisponibilidade de bens de Cristiane Elizabete Coelho determinada nos presentes autos. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 23 de maio de 2018.

TIETÊ

Setor das Execuções Fiscais

Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Tietê/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s ADRIANA CRISTINA BORGES VIANA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Renata Xavier da Silva Salmaso da Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Tietê/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ contra ADRIANA CRISTINA BORGES VIANA - Processo nº 1000659-89.2016.8.26.0629 (Nº de Ordem 727/2016) e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 10/07/2018, a partir das 13:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 12/07/2018, às 13:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 13:00 horas do dia 02/08/2018 - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção Minha Conta, do Portal Superbid Judicial.